



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDECA - Conceição da Barra – ES
Lei Municipal Nº 2.669/2013

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Tornar público a perda de cargo de conselheiro tutelar suplente no Município de Conceição da Barra no estado do Espírito Santo.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição da Barra-ES /COMDECA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.669/2013 de 07 de outubro de 2013 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, de acordo com a Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 e conforme deliberação em sessão ordinária realizada em **08 de abril de 2026**;

Considerando a resolução CONANDA Nº139, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências;

Considerando as eleições unificadas para a escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Conceição da Barra, publicizada e normatizada pelo Edital nº01/2023, para gestão 2024 a 2028;

Considerando a resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2026, que tornou público a posse do conselheiro tutelar suplente José Messias Baleeiro da Silva, eleito em 9º lugar, como titular no município de Conceição da Barra, para cumprir licença maternidade da conselheira tutelar titular Miriam Vieira de Souza Gusmão por meio do Processo Nº255/2025;

Considerando o não comparecimento ao trabalho por dias consecutivos, mesmo após convocação formal para retorno às atividades, sem qualquer manifestação, justificativa ou apresentação de documentação comprobatória, como atestados médicos, bem como a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2026, que estabeleceu que a ausência injustificada pelo período de trinta dias, a partir daquela data, caracterizaria abandono de função e ensejaria a destituição do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar suplente do Sr. José Messias Baleeiro da Silva, em exercício como titular, em razão de abandono de função, caracterizado pelo não comparecimento injustificado ao trabalho por período superior a trinta dias consecutivos, conforme deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2026, a partir desta data.

Verso desta página em branco. Impressão sem rasuras ou emendas.

Gusmão



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDECA - Conceição da Barra – ES
Lei Municipal Nº 2.669/2013

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Conceição da Barra - ES, 08 de abril de 2026.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Regina Conceição do Nascimento Guimarães', written over a horizontal line.

Regina Conceição do Nascimento Guimarães
Presidente do COMDECA

Verso desta página em branco. Impressão sem rasuras ou emendas.